



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

A T O Nº 09/90

de 30 de agosto de 1990

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, pertinente ao mês de agosto ' do exercício em curso, será idêntico ao estabelecido para o mês de julho de 1990, pelo Ato da Mesa nº 08, de 25 de julho de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias à Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de agosto de 1990.

VALTER LUIS TIZIANEL

- Presidente

LÁZARO DUARTE

- 1º Secretário

CARLOS HENRIQUE PALEARI

- 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo

Édson Camacho